



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's**

Interessados: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 608/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, e do Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28 de dezembro de 2023.

Horário: 08h00min (oito horas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nos termos do art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, opta-se pela contratação de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Itens de Segurança a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas da Administração Geral do Município de Mercedes, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação é constituída por 52 (cinquenta e dois) itens, conforme disposições constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em 01 (um) ou em quantos itens tiver interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505, 000

02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505

02.009.26.782.0010.2043 – Gerenciamento da Infraestrutura Rural.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 504, 505

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 494; 1019

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020, e no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.3. Não é admitida a participação de pessoas físicas nesta licitação.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial (observada a decisão proferida no AREsp 309867/ES), concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência (APENAS QUANDO O OBJETO CONTEMPLAR BENS DE INFORMÁTICA).
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total do item*;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.*
- 6.1.3. *Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (um décimo por cento).*

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, o pelo Decreto Municipal nº 162/2015, de 04 de dezembro de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. **Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).**
- 7.26. **Havendo eventual empate entre propostas**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação (CASO O OBJETO OS CONTEMPLE), definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 133/2015.*
- 7.30.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 133/2015, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no art. 43 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF em tempo hábil.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar (se aplicável): Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural (se aplicável): matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.9.7. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Município do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação técnica**

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, demonstrando a anterior execução de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter nome, endereço e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (caso exigidos).

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

9.19. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21. Declarado o vencedor, a sessão será suspensa para avaliação de conformidade do sistema ofertado, na forma do item 11 deste Edital.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado provisoriamente vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser datada e assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;*

10.1.2. *conter a especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua avaliação, em conformidade com a descrição constante do ANEXO 01 deste Edital, e a indicação da marca, modelo, tipo, fabricante, caso aplicável;*

10.1.3. *conter valor unitário valor total do item ao qual se refere a proposta, conforme o objeto deste Edital, em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;*

10.1.4. *ser adequada ao resultado final da etapa de lances;*

10.1.5. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;*

10.1.6. *indicar o e-mail da licitante, para o qual serão remetidas as ordens de compra, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.*

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

11.1 A **apresentação das amostras** se dará após o encerramento da fase de lances e exame da habilitação. O Pregoeiro solicitará da licitante habilitada melhor classificada a apresentação de amostra do produto descrito no item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação, para análise da qualidade do produto e conferência do mesmo com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.1.1 O local de entrega das amostras é o mesmo indicado no preâmbulo deste edital, qual seja, Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná. A formalização da entrega dar-se-á através de Termo de Recebimento de Amostras, emitido pelo Pregoeiro.

11.1.2 A conferência das amostras será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação, designada pela portaria 598/2023, composta por profissionais vinculados à Secretaria de Saúde e Administração do Município de Mercedes, órgão interessado na aquisição do objeto deste Edital. A Comissão avaliará as amostras segundo as especificações técnicas mínimas constantes deste Edital, e as características da marca de referência, mediante exame e comparação.

11.1.3 As amostras deverão estar em conformidade com as especificações solicitadas, atender plenamente a finalidade à qual se destinam, e serem de boa qualidade.

11.1.4 Os licitantes serão convocados para participarem da sessão de análise das amostras por meio do sistema eletrônico (“ chat ”), e-mail, com a informação da data, horário e local, de forma a poder acompanhar os trabalhos da comissão.

11.3 As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela comissão de avaliação.

11.4 As amostras deverão ser enviadas juntamente com a embalagem original do produto, a fim de permitir a aferição precisa das especificações do objeto.

11.5 Através da Equipe de Avaliação formada por membros das Secretarias envolvidas, a qual avaliará as amostras em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega das amostras.

11.5.1 O parecer final será entregue ao Departamento de Licitações em até (02) dois dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

11.6 As amostras que obtiverem aprovação permanecerão sob guarda da comissão de avaliação, a fim de permitir a comparação da amostra com o bem efetivamente entregue pelo licitante/fornecedor.

11.6.1 As amostras analisadas e aprovadas serão utilizadas como parâmetros de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que o Município rejeite total ou parcialmente o produto que não for entregue de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

11.7 A Comissão Especial de Avaliação analisará a correspondência da amostra com as especificações técnicas mínimas descritas neste Edital, bem como, com as características da marca de referência, objetivamente aferíveis.

11.7.1 As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não reproduzam as características objetivamente aferíveis da marca de referência, serão imediatamente desclassificadas, ainda que atendam às especificações técnicas mínimas exigidas.

11.7.2 Será avaliada a qualidade no acabamento; uniformidade da coloração do material, além de critérios de proteção, conforto e durabilidade, e validade do Certificado de Aprovação (CA), entre outros, correspondentes ao referencial do item deste Termo de Referência.

11.7.3 Quando da desclassificação de amostras, a Comissão Especial de Avaliação redigirá parecer indicando as razões que motivaram a sua desclassificação.

11.7.4 A decisão acerca da rejeição da amostra será tomada pela maioria simples dos componentes da comissão de avaliação, especialmente quanto à análise da qualidade dos bens.

11.7.5 A rejeição da amostra implica desclassificação da proposta.

11.7.6 Desclassificada a proposta na forma deste item, será o segundo classificado convocado para apresentação de amostras, e assim sucessivamente, até a seleção de proposta apta.

11.8 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no local originalmente indicado para entrega das mesmas, em até 10 (dez) dias, contados da notificação enviada à licitante, por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail.

11.8.1 Caso as amostras não sejam retiradas no prazo indicado, serão consideradas abandonadas, não sendo de responsabilidade do Município o armazenamento das mesmas.

11.9 Todas as despesas e custos com transporte relativo à entrega e retirada das amostras serão de responsabilidade da licitante, assim como os custos das amostras em si.

11.10 Aprovadas as amostras apresentadas pela licitante, será a mesma declarada vencedora, prosseguindo o certame na forma deste Edital.

12 - DOS RECURSOS

12.5 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como, a avaliação de conformidade do sistema ofertado, será concedido o prazo de no mínimo trinta



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.6 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.6.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.6.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.6.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual, complementar à garantia legal, dos bens fornecidos na presente contratação, salvo expressa previsão em contrário constante do Termo de Referência.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1.1 Considera-se recebida, nos termos do subitem 10.1.6, o Termo de Contrato ou instrumento equivalente encaminhado para o e-mail informado pelo adjudicatário em sua proposta escrita, que será considerado automaticamente aceite após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias sem manifestação em contrário.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 apresentar documentação falsa;
- 21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5 não manter a proposta;
- 21.1.6 cometer fraude fiscal;
- 21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

- 21.3.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Mercedes e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores eventualmente mantido pelo Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até cinco dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Decairá do direito de impugnar o Edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

22.2A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

22.2.1 Caberá a autoridade competente, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

22.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br.

22.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de um dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10 O Edital e anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 11:30 Horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10.1 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento do respectivo custo de reprodução gráfica, na forma do Decreto n.º 007/2021, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado. Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php.

24.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

24.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.11.1.1 APÊNDICE A – Imagens Ilustrativas

24.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

24.12 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Mercedes - PR, 11 de dezembro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Itens de Segurança a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas da Administração Geral do Município de Mercedes, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	26	unid	<p>Vestimenta tipo jaleco feminino manga curta: Jaleco Profissional em Oxford, FEMININO Composição: Tecido sintético 100% Poliéster, na cor branca, manga curta, gola padre. Com 2 bolsos frontais na parte inferior e um bolso na parte superior esquerda, com bordado no lado esquerdo do peito de 12cm x 3cm inscrito (Merenda Escolar) na cor verde acima do bolso superior. A vestimenta deve se ajustar a anatomia da usuária, de forma a proporcionar movimentos livres, sem pressão nos membros superiores ou de forma geral. A vestimenta deve ser suficientemente longa, deve estender-se, no mínimo, até a altura do gancho da calça da usuária, porém, não deve ser demasiadamente longa ou muito larga em que possa provocar acidentes por agarramentos mecânicos com facilidade. Deve proporcionar proteção para trabalhos em cozinha industrial, respingos de produtos de curta duração, entre outros, sem a proteção específica de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ou associada a estes. As mangas da vestimenta devem ser suficientemente longas para a proteção, no mínimo, até a altura mediana do braço (entre o ombro e o cotovelo). Deve apresentar acabamentos perfeitos, isenta de orifícios e/ou deformações.</p> <p>Gramatura: 200 g/m² Tamanho: Livre escolha (P ao EXG). Obs.: As imagens das logomarcas, figuras</p>	88,67	2.305,42



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>e/ou inscrições para confecção das vestimentas (conforme imagem ilustrativa do objeto), deverão ser requeridas junto ao setor, ao qual, solicitou a confecção das mesmas.</p> <p>Referência: Sem indicações. O produto deve ser de ótima qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação da Vestimenta de Proteção Individual ou item de segurança deve ser de no máximo (06) meses.</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
02	74	Unid	<p>Vestimenta calça brim: Calça em Brim 100% algodão, confeccionada em brim pesado, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Indicado para uso em trabalhos que exijam excelente qualidade, durabilidade e resistência. Deve apresentar resistência à rasgos e abrasões em geral; Costura Pespontada com linha Reforçada; Deve apresentar Faixa Refletiva de Alta Qualidade nas pernas (excelente durabilidade). A sinalização refletiva deve ser composta por duas cores, sendo, parte refletiva em Verde Florescente nas laterais da faixa, e faixa refletiva prata, na parte central da sinalização (todas as listras da faixa de sinalização devem apresentar dimensões iguais), não podendo as cores da sinalização se desfazer com facilidade. A Faixa Refletiva deve ser instalada na altura da panturrilha e apresentar largura de 05 centímetros. Na parte da frente, a vestimenta deve apresentar fechamento em zíper e um botão na altura do cós. Para ajuste no corpo, a vestimenta deve ser confeccionada com elástico (cós traseiro); na parte da frente deve apresentar cós normal (sem elástico) e 5 passantes do mesmo material da vestimenta na</p>	74,73	5.530,02



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>circunferência total sendo: 2 na frente (aproximadamente de 8 a 10 centímetros da braguilha); 1 na lateral direita; 1 na lateral esquerda; e 1 na parte central do cócs traseiro, para uso de cinto. A vestimenta deve apresentar ótimo acabamento, reforço entre pernas, bolsos e braguilhas travetados, peça com modelagem moderna e caimento perfeito. A vestimenta deve se ajustar a anatomia do usuário, de forma a proporcionar movimentos livres, sem pressão nos membros inferiores, ou de forma geral.</p> <p>A vestimenta deve ser suficientemente longa, deve estender-se, no mínimo, até linha do tornozelo do usuário, porém, não deve ser demasiadamente longa ou muito larga em que possa provocar acidentes por agarramentos mecânicos com facilidade, ou dificultar o uso de calçados de segurança cano longo.</p> <p>A vestimenta deve ser isenta de imperfeições.</p> <p>Composição: 100% Algodão Gramatura mínima: 250 g/m²</p> <p>Cores: Cinza, Preta, Azul Royal e Azul Marinho, Livre escolha da Secretaria.</p> <p>Tamanhos Aproximados: P= 36/38 (Comprimento 101 cm) (Quadril 96 cm) (Cintura 66 cm); M= 40 (Comprimento 102 cm) (Quadril 98 cm) (Cintura 68 cm); G= 42 (Comprimento 104 cm) (Quadril 100 cm) (Cintura 70 cm) GG= 44 (Comprimento 107 cm) (Quadril 106 cm) (Cintura 74 cm) XG= 46-48 (Comprimento 109 cm) (Quadril 112 cm) (Cintura 76 cm) G1= 50 (Comprimento 111 cm) (Quadril 118 cm) (Cintura 78 cm), OBS.: As peças podem ter no máximo 2cm de diferença nas medidas acima mencionadas.</p> <p>Tamanhos: Livre escolha da Secretaria.</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Referência: Sem indicações. O produto deve ser de ótima qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação da Vestimenta de Proteção Individual ou item de segurança deve ser de no máximo (06) meses.</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
03	24	unid	<p>Avental de segurança de PVC: Avental de segurança confeccionado em tela de poliéster revestida em PVC, tiras para ajustes, confeccionadas do mesmo material e barras laterais costuradas por meio de solda eletrônica. Deve apresentar no mínimo: Resultado de desempenho "nível 4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria MTP 672/2021. Deve apresentar acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isento de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos).</p> <p>Tamanho: 0,70 m x 1,20 m.</p> <p>Referência: CA nº 33301 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06. BS 3546:1974 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do</p>	12,05	289,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
04	98	unid	<p>Avental de segurança em vinil: Avental de segurança confeccionado em vinil laminado, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Deve apresentar espessura uniforme não podendo ser maior ou menor que 0,5 micras e de tamanho, (largura; comprimento) maior ou menor que 1cm. Deve apresentar acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isento de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos). <u>Deve apresentar no mínimo:</u> resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020.</p> <p><u>Cores:</u> Incolor (transparente).</p> <p><u>Tamanho:</u> Livre escolha (1,0x0,7m; 1,2x0,7m; 1,4x0,7m.)</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 38316 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido por unidades.</p> <p><u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p><u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p><u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; BS 3546:1974 (ou alterações posteriores).</p> <p><u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do</p>	11,44	1.121,12



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			CA do Ministério do Trabalho <i>(quando da entrega do objeto)</i> .		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
05	23	unid	<p>Avental de Raspa: confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo; com espessura de 2 mm, sem emendas; com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma no pescoço; com fivelas plásticas para ajustes; costuras reforçadas; deve apresentar acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isento de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos). <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resultado de níveis de desempenho classe "2", código "A1" para ISO 11611:2015. II.</p> <p><u>Tamanho:</u> 120 cm x 60 cm.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 35232 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido por unidades.</p> <p><u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p><u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p><u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 11611:2015 (E) (ou alterações posteriores).</p> <p><u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho <i>(quando da entrega do objeto)</i>.</p>	39,55	909,65
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
06	90	par	Calçado de segurança Bota PVC Cano Longo - TIPO D: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota impermeável, cano	63,49	5.714,10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>longo (desenho D), com forro em poliéster, cabedal e solado confeccionados em PVC (Policloreto de Vinila), solado resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente contra agentes químicos.</p> <p><u>Deve Apresentar no mínimo:</u> Resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). Solado resistente ao óleo combustível (FO). Resistência aos seguintes reagentes químicos: Heptano (J); Hidróxido de Sódio 30% (K); Ácido acético (99 ± 1)% (N); Solução de amônia (25 ± 1)% (O); Peróxido de hidrogênio (30 ± 1) % (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% (R).</p> <p>Acabamentos interno e externo devem ser isentos de imperfeições.</p> <p><u>Cores:</u> Cabedal e solado na cor branca; Cabedal e solado na cor preta, livre escolha.</p> <p><u>Tamanho:</u> livre escolha de numeração 34/35 ao 46/47.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 36942 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido por Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p><u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p><u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; norma ABNT NBR ISO 20347:2015, BS EN 13832-2:2018, BS EN 13832-1:2018 (ou alterações posteriores).</p> <p><u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da</i></p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<i>entrega do objeto).</i>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
07	12	par	<p>Calçado de segurança Tipo B com biqueira de composite: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibras, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobrel, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica. Deve proporcionar proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. Deve ser isolante elétrico (SI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Acabamentos interno e externo devem ser perfeitos, sendo isento de imperfeições, orifícios e deformações.</p> <p>Cor: preta. Tamanho: livre escolha de numeração, de 34 a 47. Referência: CA nº 34549 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-</p>	149,16	1.789,92



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20345:2015, ABNT NBR 16603:2017 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
08	17	par	Calçado de segurança tipo botina com solado resistente a alta temperatura: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado, resistente à penetração e à absorção de água (WRU), curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado de borracha blaqueado com propriedade antiderrapante e resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) em piso de aço contaminado com glicerol (SRC), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), resistente ao contato com calor (HRO) (alta temperatura), ao óleo combustível e com sistema absorção de energia na região do salto. Acabamentos interno e externo devem ser perfeitos, sendo isento de imperfeições, orifícios e deformações. Tamanho: livre escolha de numeração, de 33 ao 46. Referência: CA nº 32623 ou equivalente ou de melhor qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve	98,83	1.680,11



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20347:2015 (ou alterações posteriores)</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
09	102	par	<p>Calçado de segurança botina - tipo B, biqueira em polipropileno para conformação: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado com altura de 115mm para calçado de numeração 40, podendo ter uma variação de 3,33mm por número. Palmilha antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor, de montagem em não tecido resinado fixada ao pelo sistema strobrel em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Forro de Gáspea e Suador internos confeccionados de tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Solado de poliuretano bidensidade, constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 0,9 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura, injetado diretamente</p>	83,33	8.499,66



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>no cabedal. Cabedal confeccionado em couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas. Costuras em linha de Poliamida nº 30. Contraforte Termoplástico de 1,5mm. Biqueira para conformação confeccionada em polipropileno injetado, com espessura de 1,5mm. Resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Acabamentos interno e externo devem ser isentos de imperfeições. Peso por pé: 0,380kg para a numeração 40 (quarenta) Obs.: O par de calçado referente a amostra deverá ser fornecido na numeração 40 (quarenta).</p> <p><u>Cor:</u> preta.</p> <p><u>Tamanho:</u> livre escolha de numeração, de 33 ao 45.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 9018 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido por Pares.</p> <p><u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p><u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p><u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015, ABNT NBR 16603:2017 (ou alterações posteriores).</p> <p><u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
10	8	par	Calçado de segurança botina - Tipo B, biqueira de aço: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em	78,11	624,88



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, biqueira de aço, solado de borracha com propriedades antiderrapantes, resistente ao contato com alta temperatura, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Deve apresentar proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO).</p> <p>Cor: preta.</p> <p>Tamanho: livre escolha de numeração, de 33 ao 50.</p> <p>Referência: CA nº 32621 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
11	60	par	Calçado de segurança - Tipo A: Calçado ocupacional, tipo sapato, com colarinho acolchoado; gáspea inteira; fechamento em elástico nas laterais. Confeccionado em couro preto curtido ao cromo. Deve apresentar Costura reforçada por Linha Poliamida de no mínimo nº 30. Palmilha de montagem em TNT – Tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Palmilha de higiênica Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Forração interna na cor cinza em tecido composto por fibras de poliéster que garantem maior suavidade, leveza e comodidade aos usuários. Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Solado com absorção de energia no salto, constituído de duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal na cor preta, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm ³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 0,9 g/cm ³ , resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Biqueira Plástico injetado em polipropileno para conformação, espessura de 1,5mm. Cabedal Couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm. Altura do cano 81mm. Obs: A altura do cano é baseada no calçado	88,41	5.304,60

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>de numeração 40, podendo ter uma variação de 3,33mm por número. Peso por pé de calçado: 0,300kg aproximadamente. Obs.: O par de calçado referente a amostra deverá ser fornecido na numeração 40 (quarenta).</p> <p>Cor: preta.</p> <p>Referência: CA nº 42861 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: livre escolha de numeração, de 35 ao 45.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
12	15	par	<p>Calçado de segurança tipo tênis feminino: Cabedal: Microfibra de alta resistência com acabamento em camurça; Forro Lateral: Tecido Aerospace dupla frontura 3D Gáspea: Fibra Curta e Macia; Palmilha: Sistema Strobel antibactéria e antifúngico; Palmilha Interna: EVA de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira; Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Atenção: Este calçado possui biqueira de conformação plástica em Termoflex; Destaques: Maior durabilidade; Calçados em</p>	234,47	3.517,05



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>microfibra duram em média 3X mais; 35% Mais leve; resistente a rasgamento e abrasão; resistente a produtos químicos; mais fácil de limpar com menos desgaste; menos calor. Certificações e aprovações - Ministério do Trabalho: CA 44592; Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012; Laudos fornecidos por IBETEC E IPT.</p> <p>Referência: CA nº 44592 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
13	3	par	<p>Calçado de segurança tipo tênis masculino: Tênis de Segurança Biqueira de alumínio extremamente leve; Alutech, Extremamente leve (385g por pé - tamanho 40): aproximadamente 50% mais leve que os atuais calçados de segurança com biqueira de aço do mercado; Visual esportivo e versátil; Não aquece os pés no uso, já que possui materiais tecnológicos com alta capacidade de transpiração; Forração antibacteriana altamente absorvente do suor, mantendo os pés secos e sem mau cheiro; Produto com certificação de conforto, com índices de 94% de amortecimento (excelente resultado) pela norma NBR 14.835. Certificado pela</p>	243,96	731,88



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; Possui três camadas de material soft (entressola, palmilha de montagem e palmilha interna) para amenizar o impacto da pisada e melhorar a pressão plantar. Disponibilizar em vários tamanhos.</p> <p>Referência: CA nº 44670 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
14	176	par	<p>Calçado de segurança tipo tênis (EVA): Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, confeccionado em material polimérico (EVA) leve e impermeável, com absorção de energia na área do calcanhar (E); Sem salto proeminente (somente da altura da soleta); soleta de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto. Deve apresentar altura do cano de aproximadamente 55 mm (para a numeração 40), (calçado baixo) sendo proporcional para as demais numerações. Solado resistente ao óleo combustível (FO). Acabamentos interno e</p>	101,49	17.862,24

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 39



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>externo devem ser perfeitos. O EPI deve ser isento de imperfeições, orifícios e deformações. Deve apresentar peso máximo de: 225 gramas para o PAR na numeração 36 (trinta e seis). Obs.: O par de calçado referente a amostra deverá ser fornecido na numeração 36 (trinta e seis).</p> <p>COR: Livre escolha da secretaria.</p> <p>Tamanho: livre escolha de numeração, de 33 ao 43, numeração inteira e 44/45 numerações conjunta.</p> <p>Referência: Lite Safe CA nº 40580 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20347:2015 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
15	12	par	<p>Calçado de segurança Tipo B nobuck: Calçado ocupacional isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro tipo nobuck e material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado de</p>	145,66	1.747,92



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal e resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) e sistema de absorção de energia na região do salto(calcanhar) (E). Deve apresentar proteção para trabalhos em baixa tensão (isolante elétrico) (até 500 v) em ambiente seco. Acabamentos interno e externo devem ser perfeitos, sendo isento de imperfeições, orifícios e deformações.</p> <p>Tamanho: livre escolha de numeração, do 33 ao 47.</p> <p>Referência: CA nº 48383 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20347:2015, ABNT NBR 16603:2017 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Capacete de segurança classe B com Carneira: Casco com aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 41



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
16	50	Conj.	<p>perfuração. O capacete deve ser provido de fendas laterais (slots) para acoplamento de abafador e/ou proteção facial. COPA: parte superior do casco provida de reforço de amortecimento de impacto. CARNEIRA: parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, lavável e substituível: confeccionada em polietileno de baixa densidade, em tecido de poliéster, deslizante entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória, deve impedir que a suspensão se solte facilmente durante a utilização. TESTEIRA absorvente de suor lavável e substituível: confeccionada em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multi-perfurada em poliéster. JUGULAR: deve ser em tecido poliéster, lavável e substituível, com dois ganchos nas extremidades, com fixação no capacete e não na suspensão ou carneira, ajustáveis, com largura de, aproximadamente 2 cm, na cor cinza ou preta, não devendo possuir componentes metálicos. Deve apresentar peso aproximado dos componentes, sendo: Casco: 286 gramas. Suspensão com Catraca: 76 gramas. Jugular: 7 gramas. Obs.: O peso definido para o conjunto, não deve ser superior ou inferior a 15 (quinze) gramas.</p> <p>COR: Livre escolha da secretaria.</p> <p>Referência: CA nº 29638 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve</p>	72,21	3.610,50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 8221:2003, deve apresentar o selo de marcação do INMETRO conforme Portaria INMETRO nº 118, de 05 de maio de 2009 (ou alterações posteriores). documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
17	7	unid	Lanterna para capacete/cabeça: Lanterna com suporte para cabeça - Liga/desliga - À prova d'água - Possui trava para evitar ligar acidentalmente - LED Branco Garantia: 06 meses. Potência: 140 Lumens. Tempo de iluminação no mínimo de 6 horas. Alcance: 30 metros. Peso: 40g. Material: Plástico ABS, cinta elástica de nylon ajustável e botão de borracha. Altura: 03 cm. Largura: 05 cm. Profundidade: 03 cm. Referência: Sem indicações. O produto deve ser de ótima qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Componentes: O Equipamento deve apresentar pilhas ou baterias compatíveis.	94,23	659,61
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
18	18	conj.	Kit Adaptador + Protetor Facial (visor) para uso com Capacete: Protetor facial para uso com capacete, composto de suporte de alumínio em forma de arco canaleta que se encaixa na aba do capacete. Nas extremidades desse suporte deve ser fixada uma mola	280,40	5.047,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>metálica que passa pela parte traseira do casco do capacete e mantém o suporte fixo neste. A esse suporte deve ser fixado um arco de termoplástico azul basculante no qual é preso por meio de encaixe e pinos metálicos. os visores confeccionados em policarbonato incolor; incolor com tratamento; e verde composto de visor confeccionado em policarbonato incolor fixado em dispositivo basculante em termoplástico preto com mola metálica que se encaixa nas fendas laterais do casco do capacete.</p> <p>Cor do Visor: Livre escolha da Secretaria.</p> <p>Tamanho: Único</p> <p>Referência: CA nº 30588, equivalente ou de melhor qualidade, desde que, compatível com o capacete adquirido neste certame, em conformidade com o disposto da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual).</p> <p>Marcação do CA: No arco ou visor.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; norma ANSI/ISEA Z87.1-2015 (ou alterações posteriores).</p> <p>DOCUMENTOS: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
19	6	par	<p>Protetor auditivo tipo concha (Haste Acoplável em capacete Classe B): Protetor auditivo de segurança tipo concha com Haste Acoplável para capacete Classe B, constituído por duas conchas em ABS (concha interna) e poliuretano termoplástico – TPU (concha externa), revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. O interior das conchas deve ser constituído com espuma em PU com células menores, que garantem excelente atenuação em altas e baixas frequências. Para suporte do conjunto de conchas o equipamento dispõe de haste de sustentação em aço inoxidável, revestido com material emborrachado (Haste em aço-mola inoxidável eletricamente isolada) que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. O equipamento de proteção individual deve dispor de conjunto almofada/espuma que atenua níveis de pressão sonora de no mínimo 19 dB, em Níveis de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf). Deve possuir almofadas desmontáveis de fácil reposição. Peso (par): 223 gramas aproximadamente. Obs.: O peso definido para o par não deve ser superior ou inferior a 10 (dez) gramas. Referência: CA nº 39814 ou equivalente, desde que compatível com o capacete adquirido neste certame, conforme disposto da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual). Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p>	249,99	1.499,94



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 16076:2020 - B (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
20	7	unid	<p>Protetor auditivo, tipo concha (Haste fixa acima da cabeça): Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em ABS (concha interna) e poliuretano termoplástico – TPU (concha externa), revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. O interior das conchas deve ser constituído com espuma em PU com células menores, que garantem excelente atenuação em altas e baixas frequências. Para suporte do conjunto de conchas o equipamento dispõe de haste de sustentação em aço inoxidável, revestido com material emborrachado (Haste em aço-mola inoxidável eletricamente isolada) que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. O equipamento de proteção individual deve dispor de conjunto almofada/espuma que atenua níveis de pressão sonora de no mínimo 21 dB, em Níveis de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf); deve possuir almofadas desmontáveis de fácil reposição.</p> <p>Peso: 181 gramas aproximadamente. Obs.: O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 10 (dez) gramas.</p>	187,89	1.315,23



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Referência: CA nº 32837, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: único.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 16076:2020 - B (Método do Ouvido Real), (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
21	78	unid	<p>Protetor auditivo tipo inserção: Deve ser composto de três flanges de silicone, onde a primeira, a segunda e a terceira são maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, sendo bicolor. Os plugs devem possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. A atenuação de níveis de pressão sonora deverá ser de no mínimo de 19 dB(A) em Níveis de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf).</p> <p>Referência: CA nº 5745, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: único.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidades.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p>	3,21	250,38



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; NBR 16076 - 2016 - Método B, (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
22	205	unid	<p>Protetor Solar FPS 50: Protetor solar corporal, com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 50 (cinquenta). Deve promover proteção contra os raios UVA e UVB, devendo ser de amplo espectro (Alta Proteção UVA/UVB). Deve ser livre de substâncias oleosas (oil-free) e não comedogênico. Deve apresentar ação multifuncional, 2 em 1 (proteção + hidratação), textura leve, rápida absorção pela pele, resistente à água e ao suor, dermatologicamente testada e desenvolvida com tecnologia farmacêutica. Deverá apresentar odor suave e agradável. O produto deve apresentar comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações e cuidados, modo e restrições de uso, conforme Resolução Anvisa - RDC Nº 752, de 19 de setembro de 2022, Seção II – Definições, Art. 3º, item XVIII.</p> <p>Referência: Registro na Anvisa nº 202280195, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade de 200 ml por frasco.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação produto deve ser de no máximo (06) meses.</p> <p>Registro do produto: Deve ter registro na</p>	46,20	9.471,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
23	34	unid	<p>Protetor Solar FPS 70: Protetor solar corporal, com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 70 (setenta). Deve promover proteção contra os raios UVA e UVB, devendo ser de amplo espectro (Muito Alta Proteção UVA/UVB). Deve ser livre de substâncias oleosas (oil-free) e não comedogênico. Deve apresentar ação multifuncional 3 em 1 (proteção + hidratação + antioxidante), textura leve, rápida absorção pela pele, resistente à água e ao suor, dermatologicamente testada e desenvolvida com tecnologia farmacêutica. A fórmula deve possuir Ativo Hialurônico, vitamina E e Niacinamida. Deverá apresentar odor suave e agradável. O produto deve apresentar comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações e cuidados, modo e restrições de uso, conforme Resolução Anvisa - RDC Nº 752, de 19 de setembro de 2022, Seção II – Definições, Art. 3º, item XVIII.</p> <p>Referência: Registro na Anvisa nº 214850425, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade de 200 ml por frasco.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação produto deve ser de no máximo (06) meses.</p> <p>Registro do produto: Deve ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).</p>	61,48	2.090,32
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Protetor Solar Facial FPS 70: Protetor Solar Facial com Fator de Proteção Solar (FPS) 70 (setenta), Deve promover proteção contra os raios UVA e UVB devendo ser de amplo espectro (muito alta proteção UVA/UVB);</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
24	34	unid	<p>fórmula oil free, não comedogênico, ação multifuncional 3 em 1 (proteção + hidratação + antioxidante), toque seco, textura leve, deve proporcionar rápida absorção pela pele, ser resistente à água e ao suor, ser dermatologicamente testado e desenvolvido com tecnologia farmacêutica. Deve possuir Ativo Hialurônico, vitamina E e Niacinamida (vitamina B3). Deve ser indicado para todos os tipos de pele e auxiliar na prevenção do envelhecimento precoce. Deverá apresentar odor suave e agradável. O produto deve apresentar comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações e cuidados, modo e restrições de uso, conforme Resolução Anvisa - RDC Nº 752, de 19 de setembro de 2022, Seção II – Definições, Art. 3º, item XVIII.</p> <p>Cores (tonalidades): Livre escolha (sem tonalidade, bege claro, bege médio, bege escuro).</p> <p>Referência: Registro na Anvisa nº 214850424, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade de 50g por frasco.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação produto deve ser de no máximo (06) meses.</p> <p>Registro do produto: Deve ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).</p>	39,72	1.350,48
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Repelente de insetos (ampla ação) – Grau 2: Repelente de insetos de Longa Duração Spray. Deve promover proteção ativa por até 10 horas contra mosquitos, inclusive contra o aedes aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a Dengue, a febre Chikungunya e a Febre Amarela. Deve possuir fragrância suave, ser de rápida absorção e fácil aplicação.</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
25	169	unid	<p>Sua fórmula não deve ser oleosa, dermatologicamente testado. Deve apresentar em sua composição Ingrediente ativo: diethyl toluamide 25% (N, N-dietil-meta-toluamida) (DEET). O produto deve apresentar comprovação de segurança e/ou eficácia, bem como informações e cuidados, modo e restrições de uso, conforme Resolução Anvisa - RDC N° 752, de 19 de setembro de 2022, Seção II – Definições, Art. 3º, item XVIII.</p> <p>Embalagem: Frasco plástico com válvula spray – Primária.</p> <p>Referência: Registro na Anvisa nº 201920516, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade de 200 ml por frasco.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação produto deve ser de no máximo (06) meses.</p> <p>Registro do produto: Deve ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).</p>	31,66	5.350,54
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Respirador tipo peça semifacial com filtro PFF2(S): Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada com materiais atóxicos e hipoalérgicos, em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.</p> <p>Deve apresentar no mínimo: Resultados de Penetração máxima através do filtro ⁽¹⁾: 6%; Resistência máxima a inalação ⁽²⁾: 240 Pa;</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
26	76	unid	<p>Resistência máxima a exalação ⁽²⁾: 300 Pa. O equipamento deve estar certificado junto ao INMETRO com base na portaria INMETRO nº 561, de 23 de dezembro de 2014. (ou alterações posteriores).</p> <p>Cores: Azul; branca, livre escolha.</p> <p>Referência: CA nº 8357, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Único.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 13698:2011 (ou alterações posteriores). Obs: Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>	6,19	470,44
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Respirador tipo peça semifacial com filtro PFF2(S) – V.O.: Respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas - PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural com carvão ativo; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
27	40	unid	<p>nasal e válvula de exalação. Deve apresentar proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, vapores orgânicos e fumos (pff2). Indicado para proteção das vias respiratórias contra odores incômodos de certos vapores orgânicos até o nível de ação (metade do limite de exposição ocupacional destes contaminantes) e ainda, poeiras; névoas e fumos metálicos ou plásticos tais como: asbesto (aerossol com asbesto com até 2 fibras/cm³, abaixo do limite de exposição); sílica (aerossol com sílica cristalina onde Fator de Proteção Mínimo Requerido (FPMR) for menor que 10); carvão mineral; minério de alumínio; minério de ferro; fibras têxteis; cimento refinado; cal; talco; soda cáustica; sabão em pó; poeiras vegetais; poeiras de lixamento e esmerilhamento; entre outros. Também recomendado para alívio de gases ácidos tais como fluoreto de hidrogênio e dióxido de enxofre em concentrações até o nível de ação. Deve apresentar no mínimo: Resultados de Penetração máxima através do filtro ⁽¹⁾: 6%; Resistência máxima a inalação ⁽²⁾: 240 Pa; Resistência máxima a exalação ⁽²⁾: 300 Pa. O equipamento deve estar certificado junto ao INMETRO com base na portaria INMETRO nº 561, de 23 de dezembro de 2014. (ou alterações posteriores).</p> <p>Cor: cinza.</p> <p>Referência: CA nº 10579, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Único.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e</p>	6,89	275,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 13698:2011 (ou alterações posteriores).</p> <p>Obs: Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira + equipamentos conjugados: Respirador tipo facial inteira, corpo moldado em silicone cinza, totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da máscara através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos (tipo cartucho), combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, é composta de um dispositivo confeccionado em material</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
28	6	conj.	<p>plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deve possuir um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. O respirador deve apresentar suporte para fixação de armação para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes FILTROS: 1- Filtros químicos classe1 vapores orgânicos e gases ácidos; 2 - Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; Filtro plano com camada de carvão ativado; Filtro plano. 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 - Filtros combinados (químicos classe 1 e para partículas classe P3). O produto deve ser livre de imperfeições.</p> <p>- O respirador deve ser entregue com os seguintes equipamentos conjugados:</p> <p>1) - 02 (dois) pares de cartuchos químicos classe 1 para névoas e partículas classe P2 (S), com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gases ácidos, de acordo com a NBR 13696/2015 (ou alteração posterior). Referência: 6003 - ID - H0002129007 equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>2) - 10 (dez) unidades de Filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2), para serem usados em conjunto com os cartuchos químicos classe 1. Referência: 5n11 P2 - ID - H0002260166 equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>3) - 02 (duas) unidades de retentores para fixação de filtros para névoas e particulados classe P2 (S) nos cartuchos químicos classe</p>	1.644,16	9.864,96



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>01. Referência: 501 - ID - H0001381021 equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Obs.: Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora N° 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual).</p> <p>Referência: CA nº 7298, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Livre escolha (P, M, G.)</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 13695:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Respirador tipo peça semifacial + equipamentos conjugados: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá encontrar-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
29	10	conj.	<p>borracha, onde são fixados os filtros químicos (tipo cartucho), combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deve possuir em sua parte central, uma válvula de exalação. Deve possuir quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes FILTROS: 1 - Filtros químicos classe 1 vapores orgânicos e gases ácidos; 2 - Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; Filtro plano com camada de carvão ativado; Filtro plano. 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 - Filtros combinados (químicos classe 1 e para partículas classe P3). O produto deve ser livre de imperfeições.</p> <p>- O respirador deve ser entregue com os seguintes equipamentos conjugados:</p> <p>1) - 02 (dois) pares de cartuchos químicos classe 1 para névoas e partículas classe P2 (S), com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gases ácidos, de acordo com a NBR 13696/2015 (ou alteração posterior). Referência: 6003 - ID - H0002129007 equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>2) - 10 (dez) unidades de Filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2),</p>	470,17	4.701,70



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>para serem usados em conjunto com os cartuchos químicos classe 1. Referência: 5n11 P2 - ID - H0002260166 equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>3) - 02 (duas) unidades de retentores para fixação de filtros para névoas e particulados classe P2 (S) nos cartuchos químicos classe 01. Referência: 501 - ID - H0001381021 equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Obs.: Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora N° 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual).</p> <p>Referência: CA nº 4115, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Peso Aproximado: 78,5g. Obs.: O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 5 (cinco) gramas.</p> <p>Tamanho: Livre escolha (P, M, G.)</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06. ABNT NBR 13694:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Luas de segurança contra agentes mecânicos: Luva de segurança contra agentes		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
30	218	par	<p>mecânicos confeccionada em malha com fibras sintéticas e naturais 10 gauge, face palmar látex corrugado antiderrapante, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura e isenta de imperfeições, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resistência à abrasão, nível 2; Resistência ao corte por lâmina, nível 1; Resistência ao rasgamento, nível 4; Resistência à perfuração por Punção, nível 2; Resistência ao corte TDM, nível B. Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência. Deve ser isenta de imperfeições (emendas, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos).</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 18007, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em Pares.</p> <p><u>Tamanho:</u> livre escolha 7(P), 8(M), 9(G) e 10(EG).</p> <p><u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p><u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p><u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN 388:2017 (ou alterações posteriores).</p> <p><u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>	9,25	2.016,50
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Luvas de segurança contra agentes mecânicos anticorte: Luva de segurança confeccionada em náilon, fibra de vidro,		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
31	24	par	<p>polietileno e elastano. Malha com alta proteção ao risco de corte. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resistência à abrasão, nível 3; Resistência ao rasgamento, nível 4; Resistência à perfuração por Punção, nível 1; Resistência ao corte TDM, nível C. Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência Alta sensibilidade tátil, ser reutilizável, Ambidestra e Antibacteriana. Deve ser isenta de imperfeições.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 39558, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em Pares.</p> <p><u>Tamanho:</u> livre escolha 7/P, 8/M, 9/G, 10/GG e 11/EGG.</p> <p><u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p><u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p><u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 420:2003 + A1:2009, EN 388:2016 (ou alterações posteriores).</p> <p><u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>	26,17	628,08
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano curto: Luva de segurança contra agentes mecânicos, confeccionada em Vaqueta na face palmar e elástico para ajuste; com dorso em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, punho com costura dupla; suficientemente macia de modo que permita</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
32	35	par	<p>fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resistência à abrasão “nível 3”; Resistência ao corte por lâmina “nível 1”; Resistência ao rasgamento “nível 3”; Resistência à perfuração por Punção “nível 4”. Deve ser isenta de imperfeições.</p> <p><u>Peso (Par):</u> 168 gramas aproximadamente, para o tamanho 10,5 e 144 gramas aproximadamente, para o tamanho 9,5. Obs.: O peso definido para o par não deve ser superior ou inferior a 15 (quinze) gramas.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 36250, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Tamanho:</u> 10,5 e 9,5</p> <p><u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em Pares.</p> <p><u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p><u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Regulamentadora – NR 06; BS EN 420:2003 + A1:2009, EN 388: 2016 (ou alterações posteriores).</p> <p><u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>	15,97	558,95
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano longo: Luva de segurança contra agentes mecânicos, confeccionada em Vaqueta na face palmar, com dorso em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo e elástico para ajuste; punho com costura dupla. O punho</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 61



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
33	60	par	<p>deve apresentar aproximadamente 20 cm de comprimento em raspa de couro de 1ª qualidade; suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resistência à abrasão “nível 3”; Resistência ao corte por lâmina “nível 1”; Resistência ao rasgamento “nível 4”; Resistência à perfuração por Punção “nível 4”. Deve ser isenta de imperfeições.</p> <p><u>Peso (Par):</u> 250 gramas aproximadamente, para o tamanho 9,5. Obs.: O peso definido para o par não deve ser superior ou inferior a 10 (dez) gramas.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 36589, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Tamanho:</u> 9,5</p> <p><u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em Pares.</p> <p><u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p><u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Regulamentadora – NR 06; BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 (ou alterações posteriores).</p> <p><u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>	27,52	1.651,20
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Luvras de segurança contra agentes mecânicos e químicos: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (suporte têxtil em poliamida, proporciona um excelente nível de conforto); totalmente revestida com</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
34	173	par	<p>nitrila (proteção química e mecânica na palma e dorso com borracha nitrílica que protege as mãos e os dedos dos agentes mecânicos e oleosos, graxas e outros fluídos químicos); lisa; alta flexibilidade e precisão de movimentos - Maior aderência e sensibilidade ao toque; punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas; punho tricotado - Evita a entrada de resíduos sólidos; Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência. Deve ser isenta de imperfeições (emendas, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos). Deve ser 100% impermeável. Deve apresentar no mínimo:</p> <p>Resistência Mecânica: (Resistência à abrasão de no mínimo nível 3; Resistência ao corte - Lâmina, de no mínimo nível 1; Resistência ao rasgamento de no mínimo nível 2; Resistência à perfuração de no mínimo nível 2; Resistência ao corte – TDM de no mínimo nível A);</p> <p>Resistência química: (Resistência a Metanol de no mínimo nível 2; Ácido sulfúrico 96% de no mínimo nível 3).</p> <p>Cor: Preta;</p> <p>Referência: CA nº 25280, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: livre escolha (6, 7, 8, 9, 10, 11).</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p>	10,86	1.878,78



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; EN 374-2:2014; BS EN 16523-1:2015; DIN EN 420/2010 + A1:2009; DIN EN 388:2017; BS EN ISO 374-1:2016; EN 374-4:2013 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
35	1.068	par	<p>Luvas de segurança em látex natural: Luva de segurança, proteção química TIPO A, reutilizável, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, com bainha, superfície antiderrapante em relevo, acabamento interno forrado. Deve apresentar adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com espessura uniforme, proteção contra riscos mecânicos e químicos. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resultado de níveis de desempenho para BS EN 388, com valores, sendo: “nível 1” para resistência ao corte por lâmina; “nível 2” para resistência ao rasgamento. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores sendo: “nível 4” para Ácido Sulfúrico 96%; “nível 4” para Ácido nítrico 65%; “nível 2” para Ácido acético 99%; “nível 4” para Hidróxido de amônia 25%; “nível 6” para Peróxido de Hidrogênio 30%. O produto deve ser isento de emendas, imperfeições, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos. Deve apresentar ótima resistência, e ser 100% impermeável. Deve promover proteção das mãos do usuário contra agentes escoriantes e cortantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P).</p>	8,32	8.885,76



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Cores: Laranja</p> <p>Referência: CA nº 6110, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: livre escolha (06 (P), 07 (M) e 08 (G)).</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN 388:2017, DIN EN ISSO 374-4/2014, ABNT NBR ISO 374-1:2018 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Luvas de segurança em látex cano longo (contra agentes mecânicos, químicos e térmicos): Luva de segurança confeccionada em borracha natural, 100% impermeável; sem revestimento interno, clorinada para fácil colocação e higienização, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho longo com fechamento no antebraço para evitar penetração de líquidos no interior do EPI. Deve promover proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos bases inorgânicas (k), ácidos</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
36	564	par	<p>minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais inorgânicos (s)). Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência. Deve ser isenta de imperfeições (emendas, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos). <u>Deve apresentar no mínimo: Resistência mecânica – EN388:</u> (Resistência à abrasão de no mínimo nível 1; Resistência ao corte-Lâmina de no mínimo nível 1; Resistência ao rasgamento de no mínimo nível 1). <u>Resistência química – EN374: Hidróxido de sódio 40%</u> de no mínimo nível 4; <u>Ácido sulfúrico 96%</u> de no mínimo nível 4; <u>Ácido Nítrico 65%</u> de no mínimo nível 3; <u>Hidróxido de Amônio 25%</u> de no mínimo nível 6; deve apresentar resistência a <u>Peróxido de Hidrogênio 30%</u> de no mínimo nível 6; <u>Fluoreto de hidrogênio 40%</u> de no mínimo nível IV. <u>Resistência térmica - EN407:</u> (calor de contato de no mínimo nível 2). <u>Referência:</u> CA nº 9567, equivalente ou de melhor qualidade. <u>Tamanho:</u> livre escolha: 7 (P - 35 cm), 8 (M - 37cm), 9 (G 39cm), 10 (XG - 42cm). <u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em Pares. <u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. <u>Identificação do EPI:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. <u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; EN 407:2004, BS EN 16523-1:2015, DIN EN</p>	13,79	7.777,56



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			374-2/2015, DIN EN ISO 374-4/2014, ISO 374-1/2016, DIN EN 420/2010 - A1:2009, DIN EN 388/2017 (ou alterações posteriores). Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
37	34	par	Luvas de segurança (nitrílica) cano longo, contra agentes químicos: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revestimento interno , antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. O equipamento deve proporcionar proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T). Deve apresentar no mínimo: Resultado de níveis de desempenho para BS EN 388, com valores mínimos sendo: “nível 3” para resistência à abrasão; “nível 1” para resistência ao corte por lâmina; “nível 1” para resistência à perfuração por punção; “nível A” para resistência ao corte TDM. Luva de proteção química TIPO A. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores de no mínimo: “nível 2” para Metanol; “nível 1” para Diclorometano; “nível 2” para Sulfeto de Carbono; “nível 1” para Tolueno; “nível 2” para Dietilamina; “nível 2” para Acetato Etilico; “nível 6” para n-Heptano; “nível 6” para Hidróxido de Sódio 40%; “nível 3” para Ácido Sulfúrico 96%; 3 -	8,26	280,84



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Ácido Nítrico 65%; “nível 3” para Ácido Acético 99%; “nível 6” para Hidróxido de Amônio 25%; “nível 6” para Peróxido de Hidrogênio 30%; “nível 6” para Fluoreto de Hidrogênio 40%; “nível 6” para Formaldeído 37%. Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência. Deve ser isenta de imperfeições (emendas, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos). Deve ser 100% impermeável.</p> <p>Referência: CA nº 25313, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Cor: Verde</p> <p>Tamanho interno: livre escolha (7; 8; 9; 10 e 11).</p> <p>Revestimento: Livre escolha: Com revestimento interno em flocos de algodão ou sem revestimento interno.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN 388:2017, DIN EN ISSO 374-4/2014, ABNT NBR ISO 374-1:2018 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Luva de segurança tipo “C” em PVC: Luva		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
38	31	par	<p>de segurança confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), forrada com tecido de algodão, com acabamento rugoso na palma, punho com acabamento reto, punhos com comprimento de 36 cm. luva tipo "C" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (hidrocarbonetos aromáticos (F), hidrocarbonetos saturados (J) e bases inorgânicas (K)). <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resultados de níveis de desempenho para BS EN 388, com valores sendo: “nível 3” para resistência à abrasão; “nível 1” para resistência ao corte por lâmina; “nível 2” para resistência ao rasgamento; “nível 1” para resistência à perfuração por punção; “nível A” para resistência ao corte TDM. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Resultado de níveis de desempenho para a EN 407:2004, sendo: “nível 1” para calor de contato. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Níveis de desempenho para resistência à permeação, segundo a EN 374, sendo: “nível 1” para Tolueno; “nível 1” para n-Heptano; “nível 6” para Hidróxido de Sódio 40%. Deve apresentar espessura uniforme, boa resistência. Deve ser isenta de imperfeições (emendas, orifícios, porosidade, bolhas e incrustações de corpos estranhos). Deve ser 100% impermeável.</p> <p><u>Cor:</u> Azul</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 26043, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Tamanho:</u> livre escolha (8, 9, 10 e 11)</p> <p><u>Unidade de Medida:</u> Produto adquirido em Pares.</p> <p><u>Validade do Produto:</u> A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p>	24,58	761,98

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018, ISO 374-2:2019, BS EN 16523-1:2015+A1:2018, ISO 374-4:2019, ABNT NBR ISO 374-1:2019, EN 407:2020, ISO 21420:2020 + A1:2022 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Óculos de segurança: Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto e duas fendas encaixe de uma lente de policarbonato cinza (fumê); incolor; amarela (âmbar); ou verde, suporte nasal constituído de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas em plástico preto presas ao arco através de parafusos metálicos, deve possuir almofada plástica no final da haste para conforto. Massa aproximada (peso): 35 gramas. Obs.: O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 2 (dois) gramas.</p> <p>Cor da lente: Livre escolha da Secretaria.</p> <p>Na entrega do produto, o mesmo deverá estar em perfeito estado.</p> <p>Referência: CA nº 42892, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: único.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
39	248	unid	<p>ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ANSI/ISEA Z 87.1-2015 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>	15,95	3.955,60
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
40	121	unid	<p>Óculos de segurança para sobreposição: Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza com meia borda superior e apoio nasal injetados na mesma peça, hastes do tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas para ventilação e fixadas à armação por meio de pinos plásticos.</p> <p>Deve sobrepor ao uso de óculos de lentes corretivas com dimensões de: 14,5 cm por 4,5 cm. Deve apresentar: proteção para os olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioletas (U6) e, no caso do visor cinza, contra luz intensa (L4).</p> <p>Na entrega do produto, o mesmo deverá estar em perfeito estado.</p> <p>Cor da lente: Livre escolha da Secretaria, conforme parecer técnico do setor de Segurança e Saúde no Trabalho.</p> <p>Referência: CA nº 40186, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: único.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação</p>	8,43	1.020,03



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ANSI/ISEA Z87.1-2015 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
41	10	unid	<p>Óculos de segurança ampla visão: Óculos de segurança modelo ampla-visão, isento de partes metálicas; VISOR: confeccionado em policarbonato incolor, com tratamento antirrisco e antiembaçante. ARMAÇÃO: confeccionada em uma única peça de PVC flexível cinza transparente, sistema de ventilação indireta composto de 122 (cento e vinte e dois) orifícios localizados na parte superior e 40 (quarenta) orifícios de cada lado na parte inferior recobertos por um plástico preto rígido. TIRANTE: elástico preto em tecido com duas presilhas que permite o ajuste de tamanho à face do usuário, encaixado na parte lateral dos óculos através de pinos rígidos de PVC localizados na parte interna da armação. O modelo deve proporcionar encaixe, vedação e conforto em toda a região em torno dos olhos do usuário. Deve apresentar: Proteção: contra gotas e respingos de líquidos (D3) Proteção contra raios ultravioletas (U6), UVA e UVB; resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015.</p>	58,08	580,80



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Referência: CA nº 20857, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: único.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ANSI/ISEA Z87.1-2015 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Chapéu com protetor de nuca: Chapéu estilo australiano, com protetor de nuca; com aba total; material externo de brim 100% algodão, forro em tecido sintético, em várias cores; deve proteger contra os raios solares durante os trabalhos a céu aberto. Deve possuir botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço para mudança de modelo (com proteção de pescoço solta ou presa); deve proteger o pescoço contra exposição solar e mosquitos em geral; deve ajustar-se a qualquer cabeça, sendo o ajuste por meio de cordão trançado 100% poliéster e regulador de plástico, permitindo o chapéu ficar preso a mesma. O produto deve promover secagem rápida e ter excelente acabamento e costuras reforçadas.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Modelo: unissex, confeccionado em material externo de brim</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 73



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
42	50	unid	100% algodão; Forro interno 100% poliéster. Peso Aprox.: 150g Obs.: O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 20 (vinte) gramas. Obs.: O produto deve ser livre de imperfeições, ser isento de logomarcas, símbolos e/ou propagandas. Cor: Livre escolha da Secretaria. Tamanho: Único. (para adultos). Referência: Sem indicação. O produto deve ser de ótima qualidade. Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades. Validade do Produto: A data de fabricação do item de segurança deve ser de no máximo (12) meses.	31,51	1.575,50
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
43	7	unid	Macacão de segurança 100% impermeável, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC: Macacão de segurança em peça de corpo inteiro 100% impermeável, confeccionado em tecido Nylon emborrachado (lado externo), com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras reforçadas (cinco fios) e impermeabilizadas por selagem térmica; e com fechamento frontal duplo através de uma abertura em “V” e sobre essa abertura uma lapela fechada com um zíper. Com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC. Com regulagem de ajuste no punho e elástico na altura das costas para ajuste. Deve possuir acoplagem nos punhos de luvas de PVC e nas pernas, acoplagem de bota de PVC. O EPI deve apresentar no mínimo: Desempenho: Nível 6 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Penetração a Líquidos de no mínimo: nível 3 para Ácido Sulfúrico 30%; nível 3 para	270,68	1.894,76



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Hidróxido de Sódio; nível 2 para Butanol; nível 3 para Ortoxileno.</p> <p><u>Repelência a Líquidos de no mínimo:</u> nível 3 para Ácido Sulfúrico 30%; nível 3 para Hidróxido de Sódio; nível 3 para Butanol e nível 1 para Ortoxileno.</p> <p>Referência: CA nº 43617 equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Livre escolha: P, M, G, GG, GGX</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 16602:2007 + A1:2012, BS 3546:1974 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Conjunto jaqueta e calça para chuva:</p> <p>1) Jaqueta de segurança confeccionada em PVC forrado (parte externa: policloreto de vinila) (parte interna: 100% poliéster), com capuz integrado, mangas compridas até o punho com velcro para ajuste; deve apresentar elástico na cintura; refletivo no peito e costas; fechamento frontal com zíper e velcro. A vestimenta deve ser produzida através de costuras soldadas eletronicamente. Deve promover proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
44	36	conj.	<p>Deve apresentar Níveis de desempenho de no mínimo: Resistência à penetração de água, “nível 3”; Resistência ao vapor de água, “nível 1”.</p> <p>Referência: CA nº 43332, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanhos: Livre escolha (P, M, G, GG, EX, EXG, 2G e 3G.)</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 343:2003+A1:2007 (ou alterações posteriores).</p> <p>2) Calça de segurança confeccionada em PVC forrado (parte externa: plicloreto de vinila) (parte interna: 100% poliéster), com velcro para ajuste na linha do tornozelo/panturrilha. Deve apresentar proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Deve apresentar Níveis de desempenho de no mínimo: Resistência à penetração de água, “nível 3”; Resistência ao vapor de água, “nível 1”.</p> <p>Referência: CA nº 43406, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Livre escolha (P, M, G, GG, EX, EXG, 2G e 3G.)</p> <p>Obs.: O Conjunto jaqueta e calça devem ser 100% impermeáveis. Devem apresentar boa resistência, acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isento de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos).</p> <p>Equipamento Conjugado de Proteção Individual: Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em conjunto.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve</p>	99,25	3.573,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 343:2003 + A1:2007 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
45	36	unid	<p>Vestimenta tipo colete refletivo: Colete de alta visibilidade Classe de risco 2, sem manga, na cor amarelo fluorescente. Confeccionado em Poliéster, gola em “V”, vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si e duas faixas refletivas devem ser aplicadas em formato de “x” nas costas. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. O produto deve ser isento de imperfeições.</p> <p>Referência: Super Safety ou Steelflex, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: livre escolha (P, M, G, XG e XXG).</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual e/ou item de segurança deve ter no máximo (12) meses.</p>	39,85	1.434,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 15.292:2005 (ou alterações posteriores).		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
46	20	par	Perneira de segurança em couro sintético: Perneira de segurança confeccionada em material sintético, fechamento por costuras de solda eletrônica, metatarso em couro sintético e fechamento em velcro. Deve possuir três talas de aço frontais de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, revestidas com polipropileno para proteção. Medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 18 cm de comprimento no joelho, 19 cm de largura no joelho, em torno de 2,4 mm de espessura e 40 cm de circunferência. Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por picadas de animais peçonhentos, agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Deve apresentar no mínimo: nível de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015. Cor: Preta Referência: CA nº 31111, equivalente ou de melhor qualidade. Tamanho: único. Unidade de Medida: Produto adquirido em Pares. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.	52,28	1.045,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 11611:2015 (E) (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
47	5	conj.	<p>Conjunto de EPIS para Trabalho em altura (Cinturão de segurança + Equipamentos Conjugados):</p> <p>1) - Cinturão de segurança tipo paraquedista 7 pontos: Cinturão paraquedista/abdominal confeccionado em fitas de Poliéster de 45mm (primárias). Pontos de engate: 1 Dorsal (contra queda) em meia argola em aço / 2 Laterais (posicionamento) em meia argola em aço / 1 Frontal (contra queda) em meia argola em aço. Outros elementos de engate: 2 para engate simultâneo para suspensão nos ombros em laço em fita de poliéster / 1 para suspensão umbilical em meia argola de aço. Outros elementos de engate: 1 para suspensão umbilical em meia argola de aço. Detalhes construtivos: Dispositivos de fechamento: 2 nas Pernas/coxas em fivelas de aço / 2 no Peito/suspensório em fivelas de aço / 2 na Cintura em fivelas de aço / Possui almofada na lombar, dimensões 850x150mm / Possui conector para fechamento classe B, aço, 20+-3 mm. Demais características construtivas: Costuras em linha de Poliamida; Almofadas de 95mmx35mm nas pernas (versão Power Basic); Porta-ferramentas na cintura. O cinturão é utilizado com os seguintes acessórios: 1) Talabartes contra queda duplo com absorvedor de energia: Talabarte contra queda duplo; 2) Talabartes de posicionamento: Corda e Fita; e 3) Trava-quadras deslizante: Borboleta e trava Inox. O equipamento deverá apresentar o selo de</p>	685,37	3.426,85



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>marcação do INMETRO". aprovado para: proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. O equipamento deve ser certificado junto ao INMETRO com base na portaria nº 503, de 20 de dezembro de 2021. (ou alterações posteriores)</p> <p>Referência: CA nº 47386, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Regulável (ajustável), para adultos.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; e normas ABNT NBR 15834:2020, ABNT NBR 14629:2020, ABNT NBR 14626:2020, ABNT NBR 15835:2020, ABNT NBR 15836:2020 (ou alterações posteriores).</p> <p>2) - Talabarte em “Y” para movimentação em estruturas: Talabarte de Segurança em Y com ABS. Talabarte utilizado para proteção do usuário contra quedas em movimentação por torres, andaimes, estruturas e escadas. Modelo utilizado para retenção de quedas, possui absorvedor de energia que possibilita a redução de impactos causados pela queda do trabalhador. Confeccionado em fita tubular na cor Amarela de poliéster de alta resistência. Possui 2 conectores de aço carbono com abertura de 55mm e 1 conector com abertura de 17mm, ambos com dupla trava, para a conexão ao cinto e pontos de ancoragem. Sistema de absorção de energia que possibilita a redução de grandes impactos sobre o corpo do operador. O absorvedor de energia possui capa protetora, sendo em material plástico termo retrátil. Utilizado para proteção, restrição de movimentos em locais com diferença de nível onde há risco a quedas. Tamanho: 1,40m.</p> <p>Referência: Equipamento Conjugado ao CA nº 47386, ou equivalente ou de melhor qualidade, desde que compatível com o cinto</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>de segurança adquirido neste certame, em conformidade com o disposto da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual).</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 14629; ABNT NBR 15834. (ou alterações posteriores).</p> <p>3) - Trava-Queda Deslizante, guiado em Linha Flexível: Trava Quedas com extensor para uso em corda 12mm. Trava queda, guiado em linha flexível com Dupla Trava. Modelo estampado em chapa de aço carbono, dispõe de 1 mosquetão oval em aço carbono com abertura de 17mm, com dupla trava. Possui extensor em fita de poliéster de alta resistência com 25mm de largura com o comprimento de 25 cm. Modelo deverá ser utilizado em corda de 12mm.</p> <p>Obs.: Dispositivo deve deslocar-se acompanhando o usuário sem exigir sua intervenção manual durante as mudanças de posição para baixo ou para cima e deve bloquear-se automaticamente sobre a linha de Ancoragem (linha de vida) na ocorrência de uma queda.</p> <p>Referência: Equipamento Conjugado ao CA nº 47386, ou equivalente ou de melhor qualidade, desde que compatível com o cinto de segurança adquirido neste certame, em conformidade com o disposto da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual).</p> <p>Observações gerais: Os equipamentos devem apresentar resistência para usuários com massa corporal acima de 110kg.</p> <p>Unidade de Medida: Produtos adquiridos em unidades (conjugados).</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
48	11	conj.	<p>CONJUNTO para manuseio e aplicação de produtos de origem química:</p> <p>1) - CAMISA de segurança com mangas compridas até os punhos; capuz integrado na região da gola, com aba tipo bico de pato, ajuste facial em cordonel, abertura frontal em "V" para vestir, com fechamento em velcro, com elásticos nos punhos, elástico na barra, elástico na cintura (conforme imagem ilustrativa), evitando qualquer contato com agrotóxicos. Confeccionada em tecido 74% algodão, 26% poliéster. Aprovada contra risco de origem química (agrotóxicos). Deve apresentar no mínimo: nível de proteção "C2" para a ISO 27065.</p> <p>Referência: CA nº 10180 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Livre escolha (M, G, XG, XXG).</p> <p>Cores: Cinza mesclado</p> <p>2) - CALÇA comprida até aos pés, confeccionada em tecido 74% algodão, 26% poliéster, tipo reta, tecido por baixo, com ajuste na cintura promovido por elástico (conforme imagem ilustrativa), com proteção plastificada abaixo da altura do joelho em lona (polipropileno). Deve apresentar no mínimo: nível de proteção "C2" para a ISO 27065.</p>	133,93	1.473,23



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Referência: CA nº 29254 ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Livre escolha (M, G, XG, XXG).</p> <p>Cores: Cinza mesclado</p> <p>Observações gerais: O conjunto deve promover proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).</p> <p>O conjunto deve apresentar: Etiqueta com Controle de Lavagens. O tecido e aviamentos devem ser de ótima qualidade, confeccionado com costuras triplas, tornando a vestimenta capaz de suportar o trabalho pesado e até 50 lavagens.</p> <p>Equipamento Conjugado de Proteção Individual: Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2.</p> <p>Validade dos Produtos: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses</p> <p>Identificação dos EPIs: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 27065:2017 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Vestimenta tipo Camisa UV + Repelente, manga longa: Vestimenta Testada e Certificada em laboratório com a classificação UV (adequada para exposição solar – Fonte natural de emissão UV) e tratamento repelente de insetos (Repelente Insecta EC50 Permetrina) para trabalhos a céu aberto.</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
49	125	unid	<p>Manga Longa e Gola redonda. Deve apresentar Fator de Proteção Ultravioleta - FPU 50+ (com nível de proteção de 98% UVB e 95% UVA). Deve apresentar tecnologia de efeito de capilaridade (Fresh Dry), para melhor dispersão do suor e conforto térmico. Confeccionada em material têxtil 90% poliamida, 10% elastano com gramatura aproximada de 180gr/m². A vestimenta deve ser leve, Peso máximo aproximado: 240 gramas relativo ao maior tamanho. As vestimentas devem se ajustar a anatomia do(a) usuário(a) de forma a proporcionar movimentos livres, sem pressão nos membros superiores ou inferiores ou de forma geral. Devem ser suficientemente longas na linha do quadril, promovendo proteção para trabalhos com agachamento. Devem ser suficientemente longas, porém, não devem ser demasiadamente longas, ou muito largas em que possam provocar acidentes por agarramentos mecânicos com facilidade. As mangas da vestimenta devem ser suficientemente longas para a proteção, de no mínimo, até punhos do usuário.</p> <p>Cores: Livre escolha da Secretaria.</p> <p>Referência: Sem indicações. O produto deve ser de ótima qualidade.</p> <p>Tamanho: Todos os Tamanhos livre escolha (P, M, G, GG e XG) Feminino e Masculino,</p> <p>Obs.: 1) Quando solicitado, a vestimenta deve ser estampada na parte da frente e/ou na parte de trás com as cores, inscrições, dimensões e formato conforme, <i>imagens ilustrativas</i>, em anexo.</p> <p>Obs.: 2) As imagens dos logos, figuras e inscrições para confecção das vestimentas, (conforme imagem ilustrativa do objeto), igualmente, consulta para conferência das dimensões das referidas imagens, figuras, e</p>	186,30	23.287,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>inscrições, deverão ser requeridas junto a secretaria ou setor, ao qual, solicitou a confecção das mesmas.</p> <p>Obs.: 3) Caso solicitado, a fornecedora deverá enviar amostra do tecido utilizado para a confecção das vestimentas. A amostra do tecido, deverá conter as dimensões de: 20 cm de comprimento, por 20 cm de largura.</p> <p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade. Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual e/ou item de segurança deve ter no máximo (06) meses.</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
50	36	unid	<p>Vestimenta de segurança tipo macacão com costura termoselada: Macacão de segurança confeccionado em filme microporoso de polietileno laminado e não tecido de polipropileno, com capuz, elásticos no capuz, cintura, punhos e tornozelos e zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Deve promover proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química. Deve apresentar no mínimo: Desempenhos sendo:</p> <p>a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-OXileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%. A vestimenta deve apresentar acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isenta de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos, entre outros).</p> <p>Cor: Branca.</p> <p>Referência: CA nº 38329, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: livre escolha (P; M; G; XG; XXG e XXXG).</p>	24,57	884,52



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.</p> <p>Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN ISO 13982-1:2004, BS EN ISO 13982-2 (2004), ISO 16602:2007 + A1:2012 (ou alterações posteriores).</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
51	2	conj.	<p>Conjunto de EPIs – Motosserrista:</p> <p>1) - Luvas de segurança Motosserrista: Luva 05 dedos com reforço em vaqueta nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de comprimento. Fechamento e ajuste em velcro. Dorso e punho devem ser compostos com revestimento externo de alta resistência a abrasão confeccionado em nylon, preferencialmente na cor laranja para efeito de alta visibilidade; deve apresentar Sistema de Proteção Anticorte, com revestimento interno de tecido preferencialmente composto por 24 camadas de alta tenacidade. Deve apresentar revestimento externo da palma constituído em couro vaqueta apresentando maleabilidade e alta resistência contra abrasão. Deve apresentar no mínimo: resultado de níveis de desempenho Tipo "A", classe "0 : 16 m/s" para ISO 11393-4:2003.</p> <p>Referência: CA nº 39415, ou equivalente ou</p>	633,45	1.266,90



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Livre escolha 8, 9 e 10.</p> <p>2) - Camisa anticorte motosserrista: Vestimenta de proteção individual tipo camisa Anticorte confeccionada em tecido externo 100% poliéster nas cores azul marinho e laranja para efeito de alta visibilidade. Proteção interna do peitoral confeccionada em 8 camadas de tecido poliéster de alta tenacidade. Proteção de 270 graus nos membros superiores partindo do ombro até o início das mãos. Forro interno de alta transpirabilidade confeccionado em poliéster. Deve possuir zíper frontal para fechamento. Bolso frontal com gola e fechamento em frontal em zíper. Deve apresentar no mínimo: resultado de níveis de desempenho Tipo "A", classe "0: 16 m/s" para ISO 11393-6:2007.</p> <p>Referência: CA nº 40310, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Livre escolha (P, M, G e GG).</p> <p>3) - Calça anticorte motosserrista: Calça Anticorte confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho de 180 grs na parte externa e costurado conjuntamente com as 8 (oito) camadas em tecido de poliéster de proteção interna confeccionadas em poliéster de alta tenacidade. deve proteger os membros inferiores em uma área de circunscrição de 360 graus, partindo do tornozelo até a cintura do operador. Forro interno confeccionado em poliéster. Tecido com desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com botão e zíper na</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>parte frontal e um bolso na parte traseira superior esquerda sem lapela. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> níveis de desempenho Tipo "C", classe "3: 28 m/s" para ISO 11393-2:1999.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 34775, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Tamanho:</u> Livre escolha (36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60).</p> <p>OBSERVAÇÕES GERAIS:</p> <p><u>Equipamento Conjugado de Proteção Individual:</u> Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2.</p> <p><u>Identificação dos EPIs:</u> Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p><u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 11393-4:2003(E); ISO 11393-6:2007 (E); ISO 11393-2:1999.</p> <p><u>Documentos:</u> Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Conjunto de EPIs para Combate a incêndios:</p> <p>1) - Capacete para uso no combate a incêndio: Capacete de segurança com acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas; Revestimento interno com almofada de óxido de polifenileno, revestido com uretano expandido para resistir a impactos; Suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio; sistema de fixação, por catraca giratória, deve impedir que a suspensão se solte facilmente da</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 88



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
52	2	conj.	<p>cabeça durante a utilização; Faixas refletivas em formas trapezoidais fixadas nas laterais do capacete; Aba em toda sua lateral e frontal, tornando-se maior na parte traseira evitando que produtos e água possam cair dentro da vestimenta; Protetor de borracha em toda a sua aba para evitar quebras ou fissuras em sua volta; Protetor facial articulável transparente, jugular com ajuste e aparador de suor em velcro; Protetor auricular e de nuca em tecido resistente a chamas para evitar penetração de líquidos no pescoço. Deve oferecer proteção contra impactos, calor, chama e para combate a incêndios estruturais em temperaturas de aproximação de até 250 °C.</p> <p><u>Cores:</u> Amarelo, Branco, Preto, Vermelho, Livre escolha da Secretaria.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 35173, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Tamanho:</u> (adulto)</p> <p><u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; EN 443:2008 (ou alterações posteriores).</p> <p>2) - Capuz balaclava para combate a incêndio: Capuz de segurança confeccionado em malha em fibra de meta-aramida retardante a chama, uma camada (300 g/m²), abertura facial, tipo balaclava. Deve apresentar reforço do próprio material costurado, bainha do mesmo material na parte inferior. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Proteção térmica (calor) em temperaturas de aproximação de até 250 °C e proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio.</p> <p><u>Cor:</u> Bege.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 15307, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Tamanho:</u> PQ, MD e GD, Livre escolha da Secretaria.</p>	6.478,69	12.957,38



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; EN 13911:2017(E) (ou alterações posteriores).</p> <p>3) - Luva impermeável para combate a incêndio: Luva de segurança composta em multicamadas, para operações com temperaturas, produtos líquidos e abrasivos, confeccionada em couro tipo vaqueta tratado (camada externa); com dorso liso, tira de reforço entre o polegar e indicador, dedo central com reforço no mesmo material. Camada interna confeccionada em filme de poliuretano e manta de fibras aramidas; punho em malha de para-aramida e elástico no dorso (próximo ao punho), forrada com feltro de aramida e barreira de vapor. Deve apresentar costuras com linha reforçadas de para-aramida. Deve promover proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio.</p> <p>Referência: CA nº 28099, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanho: Livre escolha 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN 659:2003+A1:2008, ISO 21420:2020 + A1:2022 (ou alterações posteriores).</p> <p>4) - Blusão de combate a incêndio: Blusão de combate a incêndio, com forro interno destacável, confeccionado em 60% para-aramida e 40% meta-aramida em tecido rip stop; barreira de vapor e umidade composto em bicomponente em PTFE (politetrafluoretileno) laminado com substrato de meta-aramida; barreira térmica em tecido plano em meta-aramida e manta agulhada em mistura de meta-aramida e para-aramida (Feltro em viscose e tecido em meta-aramida) com costura matelassê; faixa refletiva resistente a chamas, fechamento duplo, frontal</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>em velcro protegido por uma lapela e bolso para rádio e bolsos inferiores frontais com lapela e fechamento em velcro. Deve oferecer proteção térmica (calor) em temperaturas de aproximação de até 250 °C. <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Desempenho para EN 469:2020 nível 2, sendo: X2 Y2 Z2, em que: X2 - Transferência de calor (convectivo e radiante); Y2 - Resistência à penetração de água; Z2 - Resistência ao vapor de água.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 33178, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Tamanho:</u> 34-36 ao 62-64, Livre escolha da Secretaria.</p> <p><u>Normas:</u> Norma Regulamentadora – NR 06; EN 469:2020 (ou alterações posteriores).</p> <p>5) - Calça de combate a incêndio: Calça de combate a incêndio, confeccionado em 60% para-aramida e 40% meta-aramida em tecido rip stop; barreira de vapor e umidade em composto bicomponente em PTFE (politetrafluoretileno) laminado com substrato de meta-aramida; barreira térmica em tecido plano em meta-aramida e manta agulhada em mistura de meta-aramida e para-aramida (Feltro em viscose e tecido em meta-aramida) com costura matelassê; suspensório ajustável, elástico na parte traseira e faixa refletiva resistente a chamas; Deve oferecer proteção térmica (calor) em temperaturas de aproximação de até 250 °C; <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Desempenho para EN 469:2020 nível 2, sendo: X2 Y2 Z2, em que: X2 - Transferência de calor (convectivo e radiante); Y2 - Resistência à penetração de água; Z2 - Resistência ao vapor de água.</p> <p><u>Referência:</u> CA nº 33182, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p><u>Tamanho:</u> 34-36 ao 62-64, Livre escolha da Secretaria.</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 91



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023

Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06. EN 469:2020 (ou alterações posteriores).</p> <p>6) - Calçado tipo bota para uso no combate a incêndio: Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo; confeção interna em espuma térmica e forro de feltro em fibras aramidadas tecido retardante a chamas, biqueira interna em aço, palmilha antiperfuro de aço; camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico; Proteção de tibia confeccionada em borracha vulcanizada e em sua borda superior do cano é dotada de duas alças para facilitar o calçamento. As alças ficam dispostas uma em cada lateral no cano; Acabamento de borracha retardante a chamas e altamente resistente; Área dos pés é inteiramente cercada pelo isolante de espuma de PU; Deve possuir sola com desenho antiderrapante, retardante a chamas, resistente a escorregamento e à abrasão; Deve oferecer proteção térmica (calor) em temperaturas de aproximação de até 250 °C; <u>Deve apresentar no mínimo:</u> Proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. Calçado Tipo (2) Isolante elétrico (F2/I) classe 0, para uso em instalações com tensão nominal de até 1000 V AC (corrente alternada). Calçado com isolamento resistente ao calor (HI3). Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).</p> <p>Cores: Cabedal na cor preta com partes na cor amarela e solado na cor preta.</p> <p>Referência: CA nº 9992, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Tamanho: 35 ao 48, livre escolha da Secretaria.</p> <p>Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20345:2015, BS EN 15090:2012 (ou alterações posteriores).</p> <p>EPIs PARA COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>OBSERVAÇÕES GERAIS:</p> <p>Equipamento Conjugado de Proteção Individual: Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2.</p> <p>Validade dos Produtos: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.</p> <p>Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.</p> <p>Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (<i>quando da entrega do objeto</i>).</p>		

*Imagens ilustrativas em anexo

Do Certificado de Aprovação (CA).

Conforme Norma Regulamentadora nº6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), item 6.4 – “Comercialização e utilização”, subitem 6.4.1:

“6.4 Comercialização e utilização”

“6.4.1 O EPI, de fabricação nacional ou importado, só pode ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.”

Conforme Norma Regulamentadora nº6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI), item 6.9 – “Certificado de Aprovação – CA” e subitens 6.9.1; 6.9.2; 6.9.3; 6.9.4; e 6.9.5:

“6.9 Certificado de Aprovação – CA”



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

“6.9.1 Os procedimentos para emissão e renovação de CA são estabelecidos em regulamento emitido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.”

“6.9.2 O CA concedido ao EPI tem validade vinculada ao prazo da avaliação da conformidade definida em regulamento emitido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.”

“6.9.2.1 O EPI deve ser comercializado com o CA válido.”

“6.9.2.1.1 Após adquirido, o fornecimento do EPI deve observar as condições de armazenamento e o prazo de validade do equipamento informados pelo fabricante ou importador.”

“6.9.3 Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA.”

“6.9.3.1 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item” pode ser autorizada forma alternativa de gravação, devendo esta constar do CA.”

“6.9.4 É vedada a cessão de uso do CA emitido a determinado fabricante ou importador para que outro fabricante ou importador o utilize sem que se submeta ao procedimento regular para a obtenção de CA próprio, ressalvados os casos de matriz e filial.”

“6.9.5 A adaptação do EPI para uso por pessoa com deficiência feita pelo fabricante ou importador detentor do CA, prevista no item 6.8.1, não invalida o certificado já emitido, sendo desnecessária a emissão de novo CA.”

Informações Complementares:

1.2 O instrumento contratual celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.3 **Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's são fundamentais para garantir e proteger a saúde e a integridade física dos servidores públicos, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

A referida aquisição visa à proteção dos servidores públicos no desenvolvimento de suas funções e a melhoria do ambiente de trabalho.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 A entrega do objeto por parte da contratada, que poderá se dar de forma parcelada, deverá ocorrer a partir emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser efetuada em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da referida Ordem, junto ao Paço Municipal, sito a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes.

4.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes.

4.3 O bem será recebido provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O bem será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2 Caberá à Fornecedora todo e quaisquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;

6.1.3 Atender às determinações da fiscalização do Município e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos;

6.1.4 A Fornecedora assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, materiais e equipamentos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;

6.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.7 comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.1.11 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.1.12 executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 Caberá ao(a) Secretário(a) de Planejamento, Administração e Finanças, interessado(a) na contratação, o acompanhamento e fiscalização do objeto do presente procedimento licitatório.

9.1.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso, bem como apresentar os dados bancários necessários para que o Município de Mercedes efetue os pagamentos devidos ao fornecedor.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem/comando em meio eletrônico, para crédito/depósito/transferência.

10.5 Havendo a efetiva execução do objeto e, verificada a não manutenção dos requisitos de habilitação e qualificação técnica pela Contratada, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6.2 Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual, complementar à garantia legal, dos bens fornecidos na presente contratação, salvo expressa previsão em contrário constante do Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

- 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Mercedes com o consequente descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores eventualmente mantido pelo Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.5 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Mercedes, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.7.1 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

14.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DOS PREÇOS MÁXIMOS.

15.1 O preço total do objeto do presente certame é de R\$ 186.401,59 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no item 1.1 do presente Termo de Referência do presente Edital, onde verificam-se os valores máximos unitário e total por item, conforme o julgamento do presente procedimento.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505, 000

02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

02.009.26.782.0010.2043 – Gerenciamento da Infraestrutura Rural.

Elemento de despesa: 333903028
Fonte de recurso: 000, 504, 505

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903028
Fonte de recurso: 494; 1019

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 333903028
Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 333903028
Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

Município de Mercedes - PR, 11 de dezembro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO







Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

APÊNDICE A

Imagens Ilustrativas:

Item	Objeto	Imagem ilustrativa
01	Vestimenta tipo jaleco feminino manga curta	 IMAGEM ILUSTRATIVA
02	Vestimenta calça brim	 IMAGEM ILUSTRATIVA
03	Avental de segurança de PVC	 IMAGEM ILUSTRATIVA
04	Avental de segurança em vinil	 IMAGEM ILUSTRATIVA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Objeto	Imagem ilustrativa
05	Avental de Raspa	 IMAGEM ILUSTRATIVA
06	Calçado de segurança Bota PVC Cano Longo - TIPO D	 IMAGEM ILUSTRATIVA
07	Calçado de segurança Tipo B com biqueira de composite	 IMAGEM ILUSTRATIVA
08	Calçado de segurança tipo botina com solado resistente a alta temperatura	 IMAGEM ILUSTRATIVA
09	Calçado de segurança botina - tipo B, biqueira em polipropileno para conformação	 IMAGEM ILUSTRATIVA
10	Calçado de segurança botina - Tipo B, biqueira de aço	 IMAGEM ILUSTRATIVA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023






Item	Objeto	Imagem ilustrativa
11	Calçado de segurança - Tipo A	 IMAGEM ILUSTRATIVA
12	Calçado de segurança tipo tênis feminino	 IMAGEM ILUSTRATIVA
13	Calçado de segurança tipo tênis masculino	 IMAGEM ILUSTRATIVA
14	Calçado de segurança tipo tênis (EVA)	 IMAGEM ILUSTRATIVA
15	Calçado de segurança Tipo B nobuck	 IMAGEM ILUSTRATIVA
16	Capacete de segurança classe B	 IMAGEM ILUSTRATIVA
17	Lanterna para capacete/cabeça	 IMAGEM ILUSTRATIVA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023





Item	Objeto	Imagem ilustrativa
18	Kit Adaptador + Protetor Facial (visor) para uso com Capacete	 IMAGEM ILUSTRATIVA
19	Protetor auditivo tipo concha (Haste Acoplável em capacete Classe B)	 IMAGEM ILUSTRATIVA
20	Protetor auditivo, tipo concha (Haste fixa acima da cabeça)	 IMAGEM ILUSTRATIVA
21	Protetor auditivo tipo inserção	 IMAGEM ILUSTRATIVA
22	Protetor Solar FPS 50	 IMAGEM ILUSTRATIVA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Objeto	Imagem ilustrativa
23	Protetor Solar FPS 70	 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
24	Protetor Solar Facial FPS 70	 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
25	Repelente de insetos (ampla ação) – Grau 2	 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
26	Respirador tipo peça semifacial com filtro PFF2(S)	 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Objeto	Imagem ilustrativa
27	Respirador tipo peça semifacial com filtro PFF2(S) – V.O.	 IMAGEM ILUSTRATIVA
28	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira	 IMAGEM ILUSTRATIVA
29	Respirador tipo peça semifacial	 IMAGEM ILUSTRATIVA
30	Luas de segurança contra agentes mecânicos	 IMAGEM ILUSTRATIVA
31	Luas de segurança contra agentes mecânicos anticorte	 IMAGEM ILUSTRATIVA
32	Luas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano curto	 IMAGEM ILUSTRATIVA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023




Item	Objeto	Imagem ilustrativa
33	Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano longo	 IMAGEM ILUSTRATIVA
34	Luvas de segurança contra agentes mecânicos e químicos	 IMAGEM ILUSTRATIVA
35	Luvas de segurança em látex natural	 IMAGEM ILUSTRATIVA
36	Luvas de segurança em látex cano longo (contra agentes mecânicos, químicos e térmicos)	 IMAGEM ILUSTRATIVA
37	Luvas de segurança (nitrílica) cano longo, contra agentes químicos	 IMAGEM ILUSTRATIVA
38	Luva de segurança tipo “C” em PVC	 IMAGEM ILUSTRATIVA
39	Óculos de segurança	 IMAGEM ILUSTRATIVA
40	Óculos de segurança para sobreposição	 IMAGEM ILUSTRATIVA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023







Item	Objeto	Imagem ilustrativa
41	Óculos de segurança ampla visão	 IMAGEM ILUSTRATIVA
42	Chapéu com protetor de nuca	 IMAGEM ILUSTRATIVA
43	Macacão de segurança 100% impermeável, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC	 IMAGEM ILUSTRATIVA
44	Conjunto jaqueta e calça para chuva	 IMAGEM ILUSTRATIVA
45	Vestimenta tipo colete refletivo	 IMAGEM ILUSTRATIVA
46	Perneira de segurança em couro sintético	 IMAGEM ILUSTRATIVA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Objeto	Imagem ilustrativa
47	EPIs para trabalho em altura: Cinturão de segurança tipo paraquedista 7 pontos/Talabarte em “Y” para movimentação em estruturas/ Trava-Queda Deslizante, guiado em Linha Flexível	 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
48	EPIs para manuseio e aplicação de produto de origem química	 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
49	Vestimenta de segurança tipo macacão com costura termoselada	 <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
50	Vestimenta tipo Camisa UV + Repelente, manga longa	 <p>FRENTE VERSO</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>  <p>MODELO DO BRASÃO</p>  <p>Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

Item	Objeto	Imagem ilustrativa
51	EPIs – Motosserrista	 <p data-bbox="1075 763 1278 786">IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
52	EPIs para Combate a incêndios	 <p data-bbox="1091 1167 1278 1189">IMAGEM ILUSTRATIVA</p>



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxx, n.º xxx, xxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, e da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Itens de Segurança a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas da Administração Geral do Município de Mercedes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

**INSERIR INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA,
ELABORADO PELA CENTRAL COMPRAS/SECRETARIA INTERESSADA**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505, 000

02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 505

02.009.26.782.0010.2043 – Gerenciamento da Infraestrutura Rural.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 504, 505

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 494; 1019

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 333903028

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A entrega do objeto por parte da contratada, que poderá se dar de forma parcelada, deverá ocorrer a partir emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser efetuada em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da referida Ordem, junto ao Paço Municipal, sito a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes.

9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023*

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon -PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2023
Processo Licitatório nº 95/2023

....., de..... de 202x.

Responsável legal do CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-